

## Diário Oficial do

## Município

## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

terça-feira, 9 de abril de 2019

Ano XI - Edição nº 01071 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

## **SUMÁRIO**

• Portaria nº 011/2019 - Dispõe sobre a classificação e reclassificação	o de alunos na Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio.
---	---

•	Decreto	Individual	Torna sem	ı efeito decr	eto de	exonera	ção de	servidor	público	municip	al e dá	outras	providencias
-	Decreto	Individual	Torna sem	n efeito decr	eto de	nomeaçã	ão de s	ervidor p	úblico i	municipa	ıl e dá d	outras p	rovidências

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação-SEDUC Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico – COESEP

PORTARIA Nº 011/2019, de 08 de abril de 2019.

Dispõe sobre a classificação e reclassificação de alunos da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio/BA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fixar por esta Portaria, até que aprove o Regulamento Interno Comum das Escolas Municipais de Teodoro e os demais instrumentos legais normativos, os procedimentos para classificação e reclassificação de alunos da Rede Municipal de Ensino de Teodoro Sampaio/BA.

Art. 2º - A classificação de alunos poderá ser feita:

- I. por promoção quando o aluno é aprovado na série/ano;
- II. por transferência quando o aluno é recebido de outra escola;
- III. por avaliação da escola quando o aluno, independentemente de escolaridade, apresentar conhecimento e competência que permitam, via avaliação, inscrevê-lo na série adequada.

#### Da Reclassificação

**Art. 3º -** A reclassificação destina-se ao aluno com matrícula e frequência na escola, que avaliará o seu grau de conhecimento e experiência, levando em conta as normas curriculares gerais, a fim de encaminhá-lo à etapa de estudos

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação-SEDUC

Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico - COESEP

compatível com sua experiência e desempenho, independentemente do que registre o seu histórico escolar.

- § 1º Aplica-se também a reclassificação nos casos de transferências previstas no § 1º do art. 23 da LDBEN 9394/96.
- § 2º É vedada a reclassificação para etapa, ano/série inferior à anteriormente cursada.
- **Art. 4º -** A reclassificação pode ser feita por **aceleração ou avanço**, nos termos da LDBEN 9394/94, art.24, inciso V, alínea "b" ou "c".
- § 1º A reclassificação por avanço ocorre sempre que se constatar apropriação pessoal de conhecimento por parte do aluno. O aluno deverá comprovar nível mínimo de 70% de conhecimento em todas as disciplinas que compõem a base curricular.
- § 2º A reclassificação por aceleração ocorre quando a escola através da proposta pedagógica assegurar ao aluno acompanhamento no processo pedagógico. A reclassificação por aceleração ocorre por indicação pedagógica, considerando uma distorção de idade/série/ano de no mínimo dois anos.
- § 3º A reclassificação de aluno pode ser manifestada pela família. Se a iniciativa partir da escola, a proposta deverá ser apresentada à família.
- **§ 4º -** Para reclassificação de aluno deverá ser formada uma comissão de avaliação constituída pela direção, coordenação pedagógica, secretário e professores.

Devendo-se registrar em livro próprio.

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação-SEDUC Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico – COESEP

#### Do Aproveitamento de Estudos

- **Art.** 5° O aproveitamento de estudos concluídos com êxito deve ser observado no ato de matrícula, verificando no ato de matrícula se o aluno é novo na série/ano.
- § 1º Se o aluno estiver repetindo a série/ano, verificar se a base curricular da escola de origem é igual a adota em nossa rede de ensino.
- § 2º Se for diferente, observar em que disciplinas se deu a reprovação. Se a reprovação ocorreu em disciplina que não é oferecida em nossa base curricular, matricular o aluno na série/ano seguinte, desconsiderando a reprovação.
- § 3º Se a reprovação ocorreu em disciplina oferecida em nossa base curricular, matricular o aluno na série/ano que o histórico escolar indicar. Neste caso, os professores, coordenação pedagógica devem ser informados da situação, alertados sobre as disciplinas logradas com êxito. (não poderá reprovar em disciplina onde já logrou êxito).
- **Art. 6º -** No caso de aluno repetente e não confirmar a aprovação na disciplina já cursada com êxito, registrar no Histórico Escolar o aproveitamento de estudos logrados com êxito, isto é, registrar a média obtida na disciplina do ano em que a concluiu com êxito, devendo ser registrado em atas de Conselho de Classe.

#### Da Adaptação de Conteúdos

**Art.** 7º - A adaptação de conteúdos se faz necessária quando há diferença entre a base curricular da escola de origem do aluno e a base curricular adotada pela unidade escolar para qual o aluno está sendo transferido no decorrer do ano letivo. Faz-se necessário de um período de adaptação onde são elencados conteúdos referentes ao período anterior à admissão, trabalhados com o aluno paralelamente, com atividades diversas com critérios de avaliação que devem ser

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação-SEDUC

Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico - COESEP

elaborados pelo conselho de classe e estabelecidos no PPP da unidade escolar em consonância com o regimento escolar.

**Parágrafo Único -** As notas e médias obtidas no período de adaptação de conteúdos devem ser registradas no diário de classe e no sistema informatizado.

## Aluno recebido por transferência, reprovado em disciplina que não consta na nossa Base Curricular

**Art. 8º -** O aluno recebido por transferência, reprovado em disciplina que não consta na nossa Base Curricular, deve comprovar o cumprimento das disciplinas exigidas na Base Curricular vigente na nossa rede. Essa situação deve ser registrada no histórico escolar (campo de observações) e na ficha de matrícula.

**Art. 9º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio/BA, 08 de abril de 2019.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos

Secretário Municipal da Educação

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação-SEDUC

Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico - COESEP

PORTARIA Nº 011/2019, de 08 de abril de 2019.

Dispõe sobre a classificação e reclassificação de alunos da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio/BA, e dá outras providências.

#### Anexo I

Exemplo de registro de classificação para caso em que o aluno não comprove escolaridade:
Declaração de Classificação
Declaramos para fins de escolaridade, que, nascido aos// no município de/ está apto a ser matriculado
na série/ano do Ensino fundamental, com amparo na alínea c do inciso II da Lei Nº. 9394/96.
Data:
Assinatura da Comissão: (nome legível e assinatura)
Diretor:
Auxiliar de direção:
Coordenador Pedagógico:
Secretário Escolar:
Professores(disciplina/série)
Esta declaração deverá ser arquivada na pasta do aluno.
Aconselhamos a abertura de livro próprio para registro de classificação e reclassificação de alunos.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000 75 3237-2544 <u>secretariadaeducacaots@gmail.com</u>
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação-SEDUC Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico – COESEP

PORTARIA Nº 011/2019, de 08 de abril de 2019.

Dispõe sobre a classificação e reclassificação de alunos da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio/BA, e dá outras providências.

#### Anexo II

Sugestão de registro em livro próprio para reclassificação:
Declaração de Reclassificação
Declaramos para fins de escolaridade, que, nascido aos// no município de/_ está apto a ser matriculado na série/ano do Ensino Fundamental, com amparo na alínea do inciso V do art. 24 da Lei Nº. 9394/96.
Data:
Assinatura da Comissão: (nome legível e assinatura)
Diretor:
Auxiliar de direção:
Coordenador Pedagógico:
Secretário Escolar:
Professores(disciplina/série)
Esta declaração deverá ser arquivada na pasta do aluno.
Aconselhamos a abertura de livro próprio para registro de classificação e reclassificação de alunos.

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação-SEDUC Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico – COESEP

PORTARIA Nº 011/2019, de 08 de abril de 2019.

Dispõe sobre a classificação e reclassificação de alunos da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio/BA, e dá outras providências.

#### Anexo III

Sugestão de regis do Histórico Esco		ara aprove	eitamento de	estudo	os (no ca	ampo de	observações
Aproveitamento						( )	disciplina(s) LDBEN Nº.
9394/96, art. 24,	incis	o V, alíne	a "d"".				

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação-SEDUC

Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico - COESEP

PORTARIA Nº 011/2019, de 08 de abril de 2019.

Dispõe sobre a classificação e reclassificação de alunos da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio/BA, e dá outras providências.

#### Anexo IV

#### ATA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Aos dias do mês	de	, às _	horas, em
uma das salas da EBM, reuniu-	-se a Comissão	formada	por (nome e
cargo)	com a finalidade o	de proceder	à Avaliação de
Conhecimentos do aluno		_	, para fins
Conhecimentos do aluno de Reclassificação Após concl	usão das avaliaçõ	ões apurou	-se o seguinte
resultado: (nome das discip			
descritivo)tendo si	do considerado ap	oto a freque	entar o/a
ano/série do Ensino fundamental			
Individual do aluno. Nada		-	-
mais havendo a constar, eu _ presente ata que será assinada po referida Comissão.	or mim e, após lid	, secretá a e achada	rio(a), lavrei a conforme, pela
Blumenau, de de			
Secretário (a) (nome, assinatura N	√ Portaria)		
Diretor(a) (nome, assinatura e Nº	Portaria)		_
Coordenação Pedag. (nome e assi	natura)		
Professores (nome e assinatura) _			<del></del>

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação-SEDUC Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico – COESEP

PORTARIA Nº 011/2019, de 08 de abril de 2019.

Dispõe sobre a classificação e reclassificação de alunos da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio/BA, e dá outras providências.

#### ANEXO V

Aluno recebido por transferência, reprovado em disciplina nossa base curricular	a que não consta na
Em, foi considerado apto à matricula na fundamental de de duração por cumprir às exigências desta unidade escolar.	

Avenida Presidente Castelo Branco, № 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000 75 3237-2544 <u>secretariadaeducacaots@gmail.com</u>
CNPJ. n° 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Decreto



#### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO INDIVIDUAL, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Torna sem efeito decreto de exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições legais e à vista do art. 77, § 1°, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:** 

Art. 1º: Tornar sem efeito o Decreto Individual de 31 de janeiro de 2019, que exonerou o servidor municipal DANILO SANTOS DE SOUZA (Matrícula nº 62.648), do cargo de Coordenador de Esporte e Lazer (Símbolo CC2), a partir da data da publicação.

Art. 2°: Considerar o servidor exonerado do mesmo cargo, a partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ Prefeito Municipal

LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO Secretária Municipal de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



#### DECRETO INDIVIDUAL, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Torna sem efeito decreto de nomeação de servidor público municipal e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições legais e à vista do art. 77, § 1°, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:** 

Art. 1º: Tornar sem efeito o Decreto Individual de 01 de fevereiro de 2019, que nomeou o servidor municipal DANILO SANTOS DE SOUZA (Matrícula nº 62648), para o cargo de Coordenador de Programas e Projetos de Estímulo às Atividades Culturais (Símbolo CC3), a partir da data da publicação.

Art. 2º: Considerar o servidor nomeado para o mesmo cargo, a partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ Prefeito Municipal

LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO Secretária Municipal de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba